



CARTA CONVITE

Brasília-DF, 26 de janeiro de 2024.

Prezado (a),

Solicitamos a gentileza de apresentar proposta de prestação de serviços de **consultoria para conduzir, em conjunto com o IMA/SC, a atualização da Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina, com o uso do método de categorias e critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza – UICN, para o Projeto “Pró-Espécies: Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas”**.

1. Contextualização e justificativa do trabalho

No sentido de minimizar os impactos sobre as espécies ameaçadas, especialmente sobre aquelas que não estão contempladas por instrumentos de conservação existentes, o Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA), em colaboração com suas agências vinculadas e organizações parceiras, desenvolveu o Projeto “Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção - Pró-Espécies: Todos contra a extinção”, que busca alocar recursos ao Pró-Espécies para adotar ações de prevenção, conservação, manejo e gestão que possam minimizar as ameaças e o risco de extinção de espécies. A expectativa é que, até 2024, sejam tomadas medidas para proteção de todas as espécies ameaçadas do país, em especial para as 290 que estão em situação mais crítica, visando o envolvimento de 13 Estados brasileiros.

O Projeto Pró-Espécies é coordenado pelo Governo Federal por meio do MMA e financiado pelo Fundo Global para o Meio Ambiente (*Global Environment Facility* –GEF). A agência implementadora do projeto é o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio) e o WWF-Brasil foi selecionado para atuar como a agência executora, sendo, portanto, o responsável pela execução técnica e financeira dos recursos do Projeto. O Pró-Espécies integra União, Estados e municípios na implementação de políticas públicas em pelo menos 12 áreas-chave para conservação de espécies ameaçadas de extinção.

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina (IMA) e a Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura do Rio Grande do Sul (SEMA) estão entre as instituições executoras do Projeto Pró-

Espécies e, desde 2018, trabalham em conjunto no planejamento e implementação do Plano de Ação Territorial para a Conservação de Espécies Ameaçadas de Extinção do Planalto Sul – PAT Planalto Sul, o qual foi oficializado pela Portaria IMA nº 260 de 10/12/2019 e pela Portaria SEMA nº 114 de 16/07/2020.

O PAT Planalto Sul abrange um Território de aproximadamente 32 mil km² nas regiões serranas de SC e do RS, abrangendo 43 municípios em uma área de rica e exuberante biodiversidade. O PAT tem como objetivo geral a conservação da biodiversidade do Território Planalto Sul, considerando aspectos biológicos, sociais e econômicos, com ênfase nas espécies focais. São 22 as espécies focais do PAT, sendo 17 da flora e 5 da fauna. Além das espécies focais, as ações de conservação do PAT contribuem para a conservação de outras espécies ameaçadas de extinção que ocorrem no Território, que podem ser definidas como espécies beneficiárias.

Neste contexto, as listas de espécies ameaçadas de extinção são ferramentas fundamentais para orientar as estratégias de conservação, a fim de reduzir as perdas de biodiversidade. Elas identificam as espécies que sofrem ameaças à sua conservação em uma determinada região, e que necessitam de ações emergenciais para evitar sua extinção. Também alertam para os fatores que atuam como vetores de pressão e que impactam negativamente a conservação das espécies.

Em âmbito federal, as listas de espécies ameaçadas de extinção de flora e fauna são elaboradas pelo Jardim Botânico do Rio de Janeiro e pelo Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade - ICMBio, respectivamente, com a utilização do método de avaliação do risco de extinção desenvolvido pela União Internacional para a Conservação da Natureza - IUCN. Este é um método globalmente consagrado e amplamente utilizado como modelo em diversos países e instituições governamentais de diferentes esferas.

No Brasil, a última revisão da lista de espécies ameaçadas de extinção foi publicada pela Portaria MMA Nº 148 de 7 de junho de 2022 para espécies da flora e da fauna brasileiras.

O Estado de Santa Catarina passou a dispor deste instrumento a partir da publicação da Resolução CONSEMA Nº 002 de 06 de dezembro de 2011, que reconheceu a Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado. O trabalho foi coordenado à época pela FATMA em conjunto com a contratada IGNIS Planejamento e In-Formação Ambiental, e avaliou 1.900 espécies, das quais 261 foram consideradas ameaçadas de extinção ao final do processo.

Em seu artigo 6º, a Resolução CONSEMA Nº 002 de 2011 determina que a lista deverá ser reavaliada a cada 5 (cinco) anos, sob coordenação técnica da Fundação do Meio Ambiente - FATMA (extinta pela Lei Nº 17.354 de 2017, que cria o Instituto do Meio Ambiente do Estado de Santa Catarina - IMA), com anuência do CONSEMA. Transcorridos 12 anos, a atualização da lista de fauna ameaçada de Santa Catarina é tarefa premente.

Portanto, esta Carta Convite destina-se à contratação de consultoria para conduzir, em conjunto com o IMA, a atualização da Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado de Santa Catarina, publicada pela Resolução CONSEMA Nº 002 de 2011.

2. Critérios para Habilitação de Fornecedores

Esta contratação deverá ser do tipo: Pessoa Jurídica

O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor.

Para participação da concorrência o fornecedor deverá apresentar, junto da proposta, os documentos abaixo. Serão consideradas válidas as certidões com até 90 (noventa) dias da data de emissão.

Eventualmente, conforme necessidade do processo, a equipe de compras pode solicitar por e-mail, após o processo de seleção de fornecedor, documentos como: Faturamento médio mensal nos últimos 12 meses carimbado e assinado pelo Contador, Declaração do Imposto de Renda PJ vigente, comprovante bancário, entre outras.

Para proponente Pessoa Jurídica (exceto MEI)

1) Orçamento (em formato PDF) contendo:

- a. Nome da empresa;
- b. CNPJ;
- c. Contato do responsável pela proposta;
- d. Código de Prestação de Serviço que será informado na Nota Fiscal;
- e. Informação do local da prestação de serviço e alíquota.

2) Cartão CNPJ da Empresa;

3) Inscrição Estadual e Inscrição Municipal;

4) Cópia do Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social) e última alteração - OBS: a última alteração deve conter os representantes legais e o endereço atualizado;

5) Procuração do representante, se houver;

6) Certidões Negativas de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

7) Certificado de Regularidade do FGTS;

8) No caso de isenção fiscal, encaminhar a declaração de isenção com a legislação pertinente;

9) Atestados de Capacidade Técnica;

10) Apresentação dos currículos bem como das certidões específicas da especialidade do profissional que irá prestar o serviço.

3. Objetivo do trabalho

O objetivo deste convite é a contratação de serviço para **conduzir, em conjunto com o IMA, a atualização da Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina, com o uso do método de categorias e critérios da União Internacional para a Conservação da Natureza - UICN**, considerando a condução das etapas preparatória, de avaliação e de validação.

4. Escopo do trabalho

A avaliação de risco de extinção das espécies terá como ponto de partida as espécies constantes no relatório das espécies com registro no estado de Santa Catarina do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (SALVE), fornecido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, por meio de Acordo de Cooperação Técnica com o IMA. O relatório lista a ocorrência de 2.594 espécies da fauna no Estado, pertencentes aos seguintes grupos:

- Porifera: Calcarea, Demospongiae;
- Cnidaria: Anthozoa, Hydrozoa, Scyphozoa;
- Annelida: Clitellata, Polychaeta;
- Arthropoda: Arachnida, Diplopoda, Entognatha, Insecta (Anisoptera, Odonata, Hymenoptera, Zygoptera, Lepidoptera, Ephemeroptera, Coleoptera), Malacostraca
- Mollusca: Bivalvia, Cephalopoda, Gastropoda;
- Echinodermata: Asteroidea, Echinoidea, Holothuroidea, Ophiuroidea;
- Chordata: Actinopterygii, Amphibia, Aves, Elasmobranchii, Holocephali, Mammalia, Reptilia.

O escopo de trabalho incluirá as etapas previstas pelo Manual Operacional para Planejamento e Execução de Processos Estaduais de Avaliação do Risco de Extinção das Espécies da Fauna e da Flora (Subirá, 2023), dentre as quais devem ser previstas **reuniões e oficinas em formato virtual**, conforme especificado adiante nos itens 6, 7 e 8.

5. Período do trabalho

O período de trabalho será de aproximadamente 09 meses (período estimado de março/2024 a outubro/2024). Qualquer prorrogação deste prazo deverá ser concedida e aprovada previamente, por escrito, de comum acordo entre as partes contratada e contratante, sem custo adicional ao contratante e mediante um Termo Aditivo ao contrato a ser assinado.

6. Plano de trabalho

As atividades a serem executadas com vistas ao cumprimento dos objetivos deste Convite estão sinteticamente expostas no Quadro I:

Quadro I: Atividades a serem realizadas pela contratada

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
1	Elaboração de plano de trabalho contendo a cronologia de execução de atividades e entrega dos produtos, os canais de comunicação e as ferramentas para gerenciamento dos trabalhos, incluindo reuniões e/ou outros processos de monitoria e avaliação do andamento	5 dias
2	Promoção de reunião virtual de alinhamento, integração e definição das responsabilidades das equipes de execução e supervisão do serviço para validação do Plano de Trabalho e compartilhamento de materiais e informações para atualização da Lista e envolvimento de atores no processo	3 dias
3	Transferência das informações das planilhas de extração das fichas e de exportação de registros fornecidas pelo ICMBio para as fichas das espécies com registro em Santa Catarina do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (Banco de dados SALVE SC), elaboração dos mapas de distribuição.	30 dias
4	Mapeamento, validação e consolidação da lista dos especialistas de táxons e gestão de convite e confirmação de interesse para participar do processo de avaliação das espécies por grupo taxonômico	7 dias
4	Consulta dirigida aos especialistas identificados pelo coordenador científico dos grupos taxonômicos, através do envio das fichas ou fornecimento de acesso ao sistema com perfil de “colaborador”, para revisão das informações, complementação e correções pertinentes	30 dias
5	Consolidação do banco de dados SALVE SC e dos mapas de distribuição a partir das complementações e correções dos especialistas e checagem das informações oriundas da etapa de consulta	15 dias
6	Promoção de reunião online preparatória das oficinas virtuais de avaliação das categorias de risco de extinção	3 dias

Item	Atividades	Tempo estimado para execução da atividade
	dos táxons, considerando os dados compilados e as contribuições dos especialistas e da etapa de consulta	
7	Organização de relação com sugestão de espécies seguramente não ameaçadas (LC)* para validação durante as oficinas de avaliação, e condução e relatoria das Oficinas de avaliação das categorias de risco de extinção por grupo(s) taxonômico	60 dias
8	Consolidação da edição das contribuições às fichas feitas pelos especialistas durante as oficinas e revisão final dos mapas com inclusões/exclusões de pontos de registro e outras alterações provenientes da avaliação	30 dias
9	Validação e consolidação da lista dos validadores de táxons e gestão de convite e confirmação de interesse em participar do processo de verificação de consistência da Lista	7 dias
10	Promoção das consultas e, se necessário, de reuniões virtuais do processo de verificação de consistência da avaliação das espécies, incluindo articular a interação entre os atores para prestar esclarecimentos e melhorias nas argumentações utilizadas e/ou validação de alterações de categoria das espécies	60 dias
11	Consolidação da edição das fichas e contribuições feitas pelos validadores durante as consultas e revisão final dos mapas de registro, e outras alterações provenientes da verificação de consistência da avaliação das espécies	7 dias
12	Elaboração do relatório final do processo de avaliação, incluindo a organização e disponibilização digital do acervo de dados e produtos gerados	15 dias

*Ver no Manual Operacional para Planejamento e Execução de Processos Estaduais de Avaliação do Risco de Extinção das Espécies da Fauna e da Flora (Subirá, 2023) informações sobre o uso de filtro de espécies LC.

7. Produtos esperados, cronograma de entrega

Os produtos a serem entregues com vistas ao cumprimento dos objetivos e das atividades previstas neste Convite estão sinteticamente expostos no Quadro II:

Quadro II: Produtos a serem entregues pela contratada

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
1	Plano de Trabalho com a cronologia de execução de atividades e entrega dos produtos, os canais de comunicação e as ferramentas para gerenciamento dos trabalhos	Até 10 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
2	1ª versão das fichas digitais das espécies com registro em Santa Catarina no modelo do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (Banco de dados SALVE SC) a partir da transferência de informações das planilhas	Até 40 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
3	2ª versão das fichas digitais das espécies com registro em Santa Catarina no modelo do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (Banco de dados SALVE SC) a partir do processo de consulta aos especialistas (com indicação das complementações e correções)	Até 90 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
4	Programação, fio lógico, lista de convidados, equipe de trabalho (facilitadores, relatores e técnico em geoprocessamento), plataforma de reunião e convite, além de outras especificações relacionadas às dinâmicas de trabalho e mobilização de participantes das oficinas virtuais de avaliação das categorias de risco de extinção dos táxons	Até 120 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 10 dias após a entrega do produto
5	Relatório com resumo dos resultados e encaminhamentos das oficinas virtuais de avaliação das categorias de risco de extinção dos táxons, incluindo assinatura dos participantes, pendências, acordos e prazos para atividades posteriores	Até 180 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto
6	Versão final das fichas digitais das espécies com registro em Santa Catarina no modelo do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (Banco de dados SALVE SC) a partir do processo de verificação de consistência e	Até 250 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

Nº do produto	Descrição dos Produtos	Prazo de Entrega (previsto)	Período de Aprovação (previsto)
	consulta aos validadores da avaliação das espécies (com indicação das complementações e correções)		
7	Relatório final do processo de avaliação, incluindo a organização e disponibilização digital do acervo de dados e produtos gerados e planilha de exportação dos registros de ocorrências atualizada	Até 270 dias após a data de assinatura do contrato.	Até 15 dias após a entrega do produto

Todos os produtos devem ser validados e aprovados pela equipe técnica de supervisão do projeto. A realização de modificações sugeridas deverá estar contemplada na proposta financeira, bem como no prazo de entrega definido.

Os prazos aqui apresentados são uma referência, podendo sofrer alterações conforme a duração do processo de seleção e elaboração de contrato ou acordo entre a Contratada e equipe técnica. O prazo final para entrega do último produto é: 30/10/2024.

8. Especificações

a. Especificações sobre as atividades a serem desenvolvidas

Esta Carta Convite segue as especificações do Manual Operacional para Planejamento e Execução de Processos Estaduais de Avaliação do Risco de Extinção das Espécies da Fauna e da Flora (Subirá, 2023) e da Instrução Normativa nº 9/GABIN/ICMBio.

As atividades desta Carta Convite serão supervisionadas e deverão ser realizadas junto à equipe técnica de acompanhamento da atualização da Lista Oficial da Fauna Ameaçada de Extinção de Santa Catarina, instituída pela Portaria IMA Nº 117/2023, que poderá integrar os grupos de trabalho das etapas previstas. Além disso, está prevista ao menos uma reunião por etapa junto ao CONSEMA/SC para apresentação do andamento dos trabalhos. Eventualmente, poderão ser organizadas e promovidas reuniões e consultas junto à Coordenação de Avaliação do Risco de Extinção de Espécies da Fauna – COFAU/ICMBio, responsável pela plataforma SALVE, por intermédio da Coordenação da equipe técnica do IMA.

A coleta de dados e informações sobre cada espécie deve focar na complementação das informações constantes no relatório das espécies com registro no estado de Santa Catarina do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (SALVE), fornecido pelo Instituto Chico Mendes de

Conservação da Biodiversidade, considerando como fontes, artigos científicos, teses, dissertações, coleções científicas e outras bases de dados como, por exemplo, portais de ciência cidadã, desde que os registros possam ser validados. As informações levantadas incluem taxonomia, distribuição, tendência e tamanho populacional, ameaças existentes e necessárias (para mais informações ver Anexo I do Manual Operacional). O levantamento de dados de distribuição, neste sentido, deve abranger a sistematização em formato compatível ao sistema, permitindo também sua exportação por meio de arquivo shapefile e/ou planilha CSV para edição de mapeamentos temáticos e composição de geodatabase, se necessário.

Os dados compilados durante a execução das atividades integrantes da contratação não poderão ser utilizados para outra finalidade sem autorização prévia do IMA e do WWF-Brasil enquanto contratante. A política de dados referente aos dados informados e utilizados no processo de avaliação das espécies será regida conforme o Capítulo VI da Instrução Normativa nº 9/GABIN/ICMBio, de 11 de agosto de 2020.

A etapa de consulta se dará por meio de chamada amplamente divulgada com objetivo de colaborar na revisão das informações obtidas na etapa de compilação de dados e também na divulgação do processo. Esta consulta será direcionada à comunidade científica.

A etapa de avaliação será realizada por meio da aplicação do sistema de categorias e critérios da IUCN pelos avaliadores, e deverá ser conduzida em oficinas de trabalho em formato virtual.

A etapa de verificação de consistência ou validação consiste nos verificadores conferirem a coerência entre a categoria indicada na etapa de avaliação e as informações constantes na ficha da espécie. Esta etapa pode ser realizada à distância.

Todo o processo de avaliação deverá ser documentado e reportado no Relatório Final, com o detalhamento das etapas, da metodologia utilizada, atores envolvidos, oficinas realizadas e demais informações pertinentes. O Relatório Final será divulgado amplamente à comunidade como forma de publicização dos atos.

A contratada deverá realizar reuniões periódicas online com as equipes supracitadas e/ou especialistas e pesquisadores diretamente relacionados à temática tratada, tanto do quadro do Núcleo Operacional SC-RS do Pró-Espécies (IMA/SC e SEMA/RS) como de instituições externas, em uma frequência semanal, quinzenal ou mensal (a depender das demandas do período e de prévio acordo entre contratante e contratada), com vistas à discussão e encaminhamentos necessários ao andamento das atividades previstas na contratação. Caso a proponente ache necessário, poderá dimensionar reuniões presenciais.

Cabe à decisão e responsabilidade da contratada em dimensionar o número de profissionais necessários para a equipe, bem como avaliar o envolvimento e eventual remuneração de especialistas dos grupos taxonômicos no âmbito dos processos de compilação, avaliação e verificação de

consistência das espécies da Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção de Santa Catarina, tomando por base a lista de especialistas por grupo taxonômico e os mapeamentos complementares realizados pelos coordenadores de táxon e outros membros da equipe (conforme item 11).

As informações e formatos de organização e disponibilização das fichas de avaliação das espécies ameaçadas de extinção de Santa Catarina deverão seguir rigorosamente os padrões do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (SALVE). Nesse sentido, vale reforçar que a classificação das categorias seguirão as Diretrizes para o Uso das Categorias e Critérios da Lista Vermelha da UICN e a metodologia de avaliação seguirá o Manual Operacional para Planejamento e Execução de Processos Estaduais de Avaliação do Risco de Extinção das Espécies da Fauna e da Flora.

A quantidade de oficinas virtuais de avaliação deverá ser dimensionada pelo proponente considerando o número de espécies a serem avaliadas, seus grupos taxonômicos, o número de especialistas mapeados e o tempo estimado de execução desta atividade (60 dias), além das informações e recomendações constantes no Manual supracitado.

b. Especificações dos produtos/ Forma de apresentação da entrega

O Produto 1 (Plano de Trabalho) deverá ser entregue em arquivo digital (formato DOC para revisão e formato PDF na versão final) ou, opcionalmente, estruturado em aplicativo digital de gerenciamento de projetos, devidamente integrado à equipe de supervisão (Trello, Smartsheet, etc.).

Os Produtos 2, 3 e 6 (versões das fichas digitais das espécies com registro em Santa Catarina) deverão seguir rigorosamente o modelo do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade, e serem entregues em versão digital com alimentação direta dentro do Banco de Dados SALVE SC.

Os Produtos 4 e 5 (Relatórios de Planejamento e de Resultados das Oficinas) devem ser entregues em arquivo digital (formato DOC para revisão e formato PDF na versão final) com a consolidação das revisões, acompanhados, se for o caso, de planilhas em arquivo digital em formato Excel.

O Produto 7 (Relatório final do processo de avaliação) deve ser entregue em arquivo digital (formato DOC para revisão e formato PDF na versão final) com a consolidação das revisões, acompanhado do acervo de dados e produtos gerados ao longo dos trabalhos em mídia digital ou nuvem para download.

A planilha de registros de ocorrência atualizada deverá conter os pontos de coordenadas padronizados e compatíveis ao SALVE SC (sistema decimal) e também ao GEOSEUC-IMA (coordenadas planimétricas SH22 SIRGAS 2000), permitindo também sua exportação por meio de arquivo shapefile e/ou planilha CSV para edição de mapeamentos temáticos e composição de geodatabase, se necessário.

c. Materiais disponibilizados para a execução da atividade

- Lista base de especialistas por grupo taxonômico com experiência reconhecida sobre a fauna ameaçada de extinção do Sul do Brasil, a serem convidados e mobilizados nas etapas de trabalho;
- Planilhas (2) de extração das fichas e de exportação de registros das espécies com registro em Santa Catarina do Sistema de Avaliação do Risco de Extinção da Biodiversidade (SALVE);
- Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado (Resolução CONSEMA Nº 002 de 06 de dezembro de 2011). Disponível em: [pdf Resolução Consema 02/2011 - reconhece a Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção \(393 KB\)](#)
- Relatório Técnico Final da Lista das Espécies da Fauna Ameaçada de Extinção em Santa Catarina, elaborado na ocasião da avaliação anterior e que abrangeu 1.900 espécies, das quais 261 foram consideradas ameaçadas e incluídas na Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado. Disponível em [pdf Relatório técnico final - lista de espécies ameaçadas de extinção em SC \(390 KB\)](#)
- Banco de dados da Lista Oficial de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção do Estado em formato planilha Excel;
- Comitê de Padrões e Petições da UICN. 2022. Diretrizes para o Uso das Categorias e Critérios da Lista Vermelha da UICN. Versão 15.1. Preparada pelo Comitê de Padrões e Petições. Disponível em <https://www.iucnredlist.org/resources/redlistguidelines>;
- Manual Operacional para Planejamento e Execução de Processos Estaduais de Avaliação do Risco de Extinção das Espécies da Fauna e da Flora (2023), financiado com recursos do Global Environment Facility (GEF) por meio do Projeto 029840 – Estratégia Nacional para a Conservação de Espécies Ameaçadas – Pró-Espécies: Todos contra a extinção. Disponível em <https://prospecies.eco.br/publications/manual-operacional-para-planejamento-e-execucao-de-processos-estaduais-de-avaliacao-do-risco-de-extincao-das-especies-da-fauna-e-da-flora/>

NOTA: O WWF-Brasil, Projeto Pró-Espécies e os Beneficiários estão comprometidos com a privacidade das pessoas. Em sendo registradas imagens/fotos de pessoas, a Contratada deverá garantir a autorização das pessoas físicas. A Contratada deverá considerar a mesma recomendação e reforçar os cuidados com a privacidade para a eventual coleta de dados pessoais em formulários de entrevistas com pessoas físicas, observando sempre os princípios da necessidade e utilizando sempre que possível, a anonimização. Da mesma forma, deverá garantir as respectivas autorizações para uso de imagem/voz quando for o caso.

9. Condições de desembolso

A previsão de pagamento conforme entrega e aprovação de produtos está apresentada no Quadro III:

Quadro III: Condições de desembolso.

Parcela	Condição de desembolso	Data de pagamento (prevista)	% paga por produto
1	Mediante assinatura do contrato, entrega e aprovação do Produto 1 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
2	Mediante entrega e aprovação do Produto 2 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
3	Mediante entrega e aprovação do Produto 3 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
4	Mediante entrega e aprovação do Produto 4 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	10%
5	Mediante entrega e aprovação do Produto 5 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	15%
6	Mediante entrega e aprovação do Produto 6 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
7	Mediante entrega e aprovação do Produto 7 e entrega da Nota Fiscal.	Até 15 dias após a data de aprovação do Produto e entrega de Nota Fiscal.	20%
Total			100%

IMPORTANTE:

- A quitação dos valores das parcelas ocorrerá no período aproximado de 15 dias do recebimento da Nota Fiscal e considerando que os pagamentos são realizados somente às segundas e quintas.
- A Nota Fiscal deverá ser emitida exclusivamente após solicitação da equipe do WWF-Brasil.
- A Nota Fiscal será solicitada ao fornecedor somente após a aprovação formal por parte da equipe técnica da última versão dos produtos referidos na parcela.

10. Orçamento

O proponente deverá informar ao WWF-Brasil: detalhes técnicos que julgar necessários, preços com memória de cálculo detalhado (ex.: hora, valor por hora, valor por produto, etc), condições de pagamento, prazo e demais informações adicionais e/ou diferenciais que se fizerem necessárias.

Memória de cálculo por categoria (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

Memória de cálculo por categoria	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de serviço			
Viagens			
Diárias			
Seguro-viagem			
Etc.			
Valor total previsto			

Memória de cálculo por Produto **(PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Memória de cálculo por Produto	Tempo em horas despendido	Valor total das horas	Insumos gastos	Valor total dos Insumos
Produto 01				
Produto 02				
Produto 03				
Produto 04				
Produto 05				
Produto ...				

A proposta de orçamento deverá contemplar todas as atividades e produtos conforme itens 6 e 7 e apresentar obrigatoriamente as memórias de cálculo por categoria e por produto. **As duas memórias devem ter o mesmo valor.**

Sobre a proposta financeira incidirão, ainda, os encargos e impostos, que serão descontados dos valores a serem pagos.

Qualquer tipo de serviço terceirizado deverá ser expressamente informado na Proposta Financeira. Para tais serviços, deverão ser observadas as regras expressas no item 16, "Disposições Gerais", desta Carta Convite. A qualquer tempo poderá ser solicitada a comprovação de vínculo entre a contratada e o terceirizado.

11. Perfil do profissional a ser contratado ou Perfil da equipe a ser contratada

A equipe deverá ser composta por um Coordenador Geral, que será o responsável técnico pelo trabalho e também pela facilitação dos eventos e reuniões, e por Coordenadores de Táxon, sendo que o número e a atribuição de cada Coordenador de Táxon deve ser justificado de forma técnica. Todos estes Coordenadores (Geral e de Táxon) devem possuir experiência comprovada em avaliação de risco de extinção da fauna silvestre. Opcionalmente, a equipe pode contar com profissionais e técnicos adicionais de apoio à compilação e análise de dados e ao planejamento das atividades e relatoria dos eventos e produtos.

- O coordenador-geral e os coordenadores de táxon deverão apresentar comprovação de experiência em avaliação de risco de extinção da fauna silvestre. O coordenador-geral deve ainda apresentar experiência em facilitação de processos participativos com ênfase em oficinas virtuais de planejamento na área ambiental.

O proponente deverá apresentar, na Proposta Técnica, a equipe que fará a execução dos trabalhos, suas atribuições e um planejamento de tempo de dedicação de cada membro, conforme modelo abaixo:

Composição da Equipe, Atribuição de Responsabilidades e Planejamento de tempo					
Nome	Área de Especialidade	Cargo	Atividade(s)/ Responsabilidade(s) Atribuída(s)	Tempo de dedicação	
				Horas por semana	% de contribuição individual com o projeto
Total				X Horas	100%

Caso o proponente tenha interesse na participação de mais processos seletivos no âmbito do Projeto Pró-Espécies, devem ser apresentadas informações específicas, conforme Item III das Disposições Gerais desta Carta Convite.

O Projeto Pró-Espécies estimula a participação de mulheres na composição das equipes concorrentes dos processos seletivos, sempre em busca de um equilíbrio de gênero nas diferentes fases de implementação do projeto.

12. Critérios de seleção

A modalidade de seleção desta contratação será a de **técnica e preço**.

A avaliação se dará pelas seguintes etapas:

- Etapa I: Análise Técnica
- Etapa II: Análise de Preço
- Etapa III: Análise Final

As condições e critérios para avaliação de cada etapa estão descritos a seguir.

A. Etapa I: Análise Técnica

Examina o somatório dos pontos associados aos critérios técnicos, garantindo a comprovação da capacidade técnica de execução do contratado. Considerar-se-á somente formação e experiência nas áreas afins conforme definido no item anterior e Quadro IV abaixo.

Abaixo estão listados os requisitos que devem ser cumpridos para participação no processo seletivo desta carta convite (obrigatórios/eliminatórios), bem como os requisitos desejáveis. A avaliação dos critérios e pontuação se dará conforme o Quadro IV.

Requisitos obrigatórios/eliminatórios:

- Coordenadores com formação em nível superior em Biologia, Ecologia, História Natural, Oceanografia, Biologia Marinha, Engenharia Agrônômica ou Engenharia Florestal.
- Coordenador geral com experiência em avaliações de risco de espécies da fauna, pela metodologia da IUCN;
- Experiência em moderação de processos participativos e em oficinas virtuais de planejamento e conservação ambiental.

Requisitos desejáveis:

- Experiência em ferramentas de geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e/ou avaliação de pressões ambientais.
- Experiência em estudos/projetos na área de abrangência do território do estado de Santa Catarina, com ênfase em atividades relacionadas à avaliação e/ou conservação da fauna.

Quadro IV. Tabela de pontuação.

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
1. Formação acadêmica de maior grau dos coordenadores na área ambiental	Graduação: obrigatório Mestrado: 03 pontos Doutorado: 05 pontos	10 pontos	30 pontos
2. Experiência na elaboração de Listas de Espécies da Fauna Ameaçadas de Extinção, pela metodologia da IUCN (participação como coordenadores, avaliadores,	5 pontos por experiência por coordenador	10 pontos	30 pontos

Critério	Pontuação	Pontuação mínima	Pontuação máxima
especialistas ou validadores)			
3. Experiências em oficinas virtuais de planejamento e conservação ambiental	3 pontos por experiência (2 pontos adicionais por moderação de oficina de aplicação dos critérios da IUCN)	3 pontos	15 pontos
4. Experiência em estudos/projetos na área de abrangência do território do estado de Santa Catarina, com ênfase em atividades de avaliação e/ou conservação da fauna	3 pontos por experiência		15 pontos
5. Experiência no uso de ferramentas de geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e/ou avaliação de pressões ambientais	2 pontos por experiência		10 pontos
Total			100 pontos

O proponente deverá enviar, junto com a Proposta Técnica, os documentos comprobatórios das formações e experiências descritas no Quadro IV. **Caso não haja envio das comprovações juntamente com a Proposta Técnica, o proponente pode ser desconsiderado do processo.** .
Apenas serão aceitos como documentos comprobatórios:

- Contratos de trabalho, prestação de serviços ou consultoria firmados entre contratante e contratado, devidamente assinados;
- Atestados, certificados ou declarações de capacidade técnica emitidos pelo contratante;
- Publicações técnicas ou científicas - artigos científicos publicados, dissertações de conclusão de curso e/ou de mestrado, teses de doutorado, capítulos de livros etc. (versão digital ou digitalizada) -, em que conste o nome do membro da equipe da proponente como autor ou co-autor;

- Orientação ou coorientação em trabalhos acadêmicos (TCC - 1 ponto; Mestrado - 2 pontos; Doutorado - 3 pontos);
- Participação em bancas de TCC, Mestrado ou Doutorado (1 ponto)

No caso dos critérios 2 e 3, os documentos comprobatórios devem conter o nome do profissional/prestador de serviços, o objeto da contratação e as atividades realizadas ou atribuições do profissional, bem como a data de início e previsão de término dos trabalhos realizados/serviços prestados. Devem ser emitidos por entidade competente para tal. Não serão aceitas declarações de próprio punho ou experiências obtidas durante a graduação, nem tampouco termos de referência ou editais de contratação aos quais o profissional, membro da equipe responsável pela execução dos trabalhos, tenha apenas concorrido. Da mesma forma não será aceita apenas a descrição da respectiva experiência na proposta técnica entregue pela proponente ou no *curriculum vitae* do profissional.

Para subsidiar e otimizar os trabalhos da equipe contratante na avaliação do cumprimento dos critérios previstos no Quadro IV e respectivos documentos comprobatórios, a proponente **deverá incluir em sua Proposta Técnica quadro em que conste a referência completa dos projetos/ações/experiências e link para acesso** (em diretório virtual ou nuvem) aos respectivos documentos comprobatórios de cada requisito previsto nos quadros citados (replicando as informações para os casos de perfis com mais de um profissional), seguindo o modelo do Quadro V a seguir:

Quadro V: Quadro-modelo para organização e apresentação dos documentos comprobatórios da formação e experiência profissional da instituição e dos membros da equipe responsável pela execução dos trabalhos na Proposta Técnica

Descrição Critério (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
1. Formação acadêmica na área ambiental	1.1. Formação "X" Instituição "X", Ano de conclusão "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (pasta enviada ou link) 1.2. ...
2. Experiências na elaboração de Listas de Espécies de Fauna Silvestre Ameaçadas de Extinção, pela metodologia da IUCN (participação como coordenadores,	2.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório

Descrição Critério (Formação ou Experiência)	Relação dos documentos comprobatórios
avaliadores, especialistas ou validadores)	correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 2.2. ...
3. Experiências em oficinas virtuais de planejamento e conservação ambiental	3.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 3.2. ...
4. Experiência em estudos/projetos na área de abrangência do território do estado de Santa Catarina, com ênfase em atividades de avaliação e/ou conservação da fauna	4.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 4.2. ...
5. Experiência no uso de ferramentas de geoprocessamento de dados espaciais de biodiversidade e/ou avaliação de pressões ambientais	5.1. Nome completo do projeto/ação/trabalho/experiência "X" + Instituição contratante ou parceira "X" - Nome do arquivo do documento comprobatório correspondente + formato + local de acesso (link de acesso em diretório virtual/nuvem) 5.2. ...

Será classificado para a Etapa II (Análise de Preço) os proponentes que comprovarem os requisitos obrigatórios, obtiverem a pontuação mínima de **60 (sessenta)** pontos do total de **100 (cem)** pontos da análise técnica (Etapa I) e, quando houver nota mínima no item, os proponentes devem obter pontuação igual ou acima das notas mínimas dos referidos itens para classificação para a seguinte etapa.

B. Etapa II: Análise de Preço

Os proponentes classificados na Etapa I terão as suas propostas de preço avaliadas de acordo com os critérios apresentados abaixo.

Para o cálculo da Nota da Análise de Preço ($NAP_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula:

$$NAP_{(i)} = \frac{100 \times MinPP}{Ppi}$$

Onde:

- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço;
- $MinPP$ = Proposta de menor preço; e
- Ppi = Proposta de preço em avaliação.

A proposta de menor preço terá a nota 100 (cem).

C. Etapa III: Análise Final

A pontuação final ($NF_{(i)}$) será a soma da Nota da Análise Técnica (sendo a nota máxima 100 pontos) multiplicada por 70%, e da Nota da Análise de Preço (sendo a nota máxima 100 pontos) multiplicada por 30%, totalizando 100 pontos.

Para o cálculo da Nota Final ($NF_{(i)}$) será utilizada a seguinte fórmula: $NF_{(i)} = NAT_{(i)} \times 0,7 + NAP_{(i)} \times 0,3$

Onde:

- $NF_{(i)}$ = Nota final;
- $NAT_{(i)}$ = Nota da análise técnica;
- $NAP_{(i)}$ = Nota da análise de preço.

O proponente que obtiver a maior pontuação do total de 100 (cem) pontos será selecionado, sob a premissa do cumprimento de todas as exigências de documentos e comprovações solicitadas nesta Carta Convite e o orçamento disponível no projeto.

13. Avaliação

A seleção se dará única e exclusivamente pelo Instituto do Meio Ambiente de SC e WWF-Brasil, não sendo admitido recurso ou impugnação por parte dos Proponentes.

Qualquer modificação, adição ou ordem de mudança a qualquer um dos requisitos ou disposições desta Carta-Convite quando da apresentação da proposta deverá ser avaliado e aprovado pelo WWF-Brasil.

O responsável pelo acompanhamento deste trabalho será informado posteriormente no contrato.

14. Condição de Pagamento

O pagamento da primeira parcela não poderá ser superior a 30% do valor do trabalho e seguirá o cronograma de desembolso apresentado no item 9. Não serão realizados pagamentos sem entrega e aprovação de produtos pela equipe técnica do WWF-Brasil e Instituto do Meio Ambiente de SC.

A quitação dos valores das parcelas ocorrerá em até 15 dias após o cumprimento do recebimento da Nota Fiscal. A Nota Fiscal será solicitada em momento posterior à aprovação formal dos produtos, por parte da equipe técnica do WWF-Brasil.

15. Sigilo e Confidencialidade

O Proponente, uma vez selecionado e contratado, deverá garantir a segurança de toda e qualquer informação de natureza institucional ou pessoal da Contratante e se compromete a não divulgá-las ou fornecê-las a terceiros desde o momento de seleção até todo o curso da prestação dos serviços, a menos que autorizado formalmente e por escrito para tal. Tal obrigação estender-se-á após findo o prazo de vigência do Contrato, conforme cláusula a constar neste instrumento.

16. Disposições Gerais

- I. É de exclusiva responsabilidade do proponente acompanhar os canais oficiais de comunicação deste processo, inclusive para ciência de possíveis alterações, prorrogação de prazos, bem como de divulgação do resultado;
- II. Ao final do processo, todos os proponentes serão comunicados por e-mail sobre o resultado da seleção, sendo selecionados ou não;
- III. Caso haja participação ou interesse do proponente em outros processos seletivos ou já esteja contratado para execução de serviços no âmbito do Projeto Pró-Espécies:
 - **Deve ser informado na Proposta Técnica em quais outros processos a/o proponente tem interesse em concorrer, está concorrendo ou já foi contratada/o;**
 - **Devem ser apresentados na Proposta Técnica equipes e tempo de dedicação compatíveis com o escopo da presente consultoria e de eventuais outras.**

- IV. As despesas de elaboração de propostas são de responsabilidade exclusiva do proponente;
- V. Quanto aos questionamentos, a todos os participantes serão dadas as informações pertinentes ao processo, seguindo Seção 20 desta Carta Convite;
- VI. **Não serão permitidas subcontratações para execução deste trabalho, salvo se expressamente indicado pelo Proponente na proposta e de forma justificada, além de igualmente expressamente autorizado pelo WWF-Brasil;**
- VII. **Não será admitido qualquer tipo de trabalho voluntário para execução das atividades previstas nesta Carta Convite;**
- VIII. Para execução de Consultorias que envolvem atividades técnicas e intelectuais não serão aceitos fornecedores qualificados como **Microempreendedor Individual – MEI**. Considera-se MEI o empresário individual que se enquadre na definição da Lei número 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e Lei Complementar número 123 de 14 de dezembro de 2006. As atividades permitidas na categoria MEI se encontram disponíveis em: <<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/quero-ser/formalize-se/atividadespermitidas>>;
- IX. O WWF-Brasil se reserva do direito de alterar ou cancelar este processo seletivo a qualquer momento;
- X. O Proponente deve prever a incidência de encargos sobre a contratação. Os valores devem constar na proposta do fornecedor;
- XI. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente em ceder ao WWF-Brasil os dados pessoais e as informações necessárias para a assinatura, a fim de garantir a divulgação e transparência ao processo. Ao participar desta seleção apresentando proposta comercial, o Proponente DECLARA que os dados pessoais informados são verídicos e foram legitimamente coletados pelo WWF-Brasil para fins pré-contratuais, e que serão tratados no âmbito do Processo de Compras do WWF-Brasil – o tratamento de dados pessoais abrange quaisquer operações que se referem à coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, processamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência ou extração de dados pessoais, e se dará pelo prazo máximo de 10 (dez) anos. O WWF-Brasil se compromete a adotar as medidas necessárias para assegurar os direitos e princípios previstos nas leis de proteção de dados pessoais. A qualquer tempo, o Proponente poderá solicitar ao WWF-Brasil a retificação, a alteração, bem como a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados, sem qualquer ônus, observando, entretanto, que a exclusão de dados pessoais pode não ser feita de imediato, considerando que o WWF-Brasil pode estar obrigado a cumprir com a legislação

aplicável. O Proponente também CONSENTE que os dados pessoais recolhidos no presente instrumento poderão ser processados e armazenados em meio físico e digital. O WWF-Brasil é a instituição responsável pelo tratamento dos dados pessoais, a serem tratados de forma sigilosa e utilizados, exclusivamente, para os fins descritos na Política de Compras do WWF-Brasil, podendo, ainda, ser transferidos a terceiros para o cumprimento deste fim, inclusive aqueles decorrentes de obrigações legais e transparência do processo de seleção. O Proponente também CONSENTE livre e expressamente, conforme assinatura na proposta a ser apresentada, que, em determinados tipos de tratamento, os dados pessoais podem envolver a sua transferência para os Beneficiários do Projeto Pró-espécies, para o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (Funbio), para o Ministério do Meio Ambiente (MMA) e para fora do Brasil em razão da Rede WWF Internacional e do *Global Environment Facility Trust Fund* (GEF), caso no qual o WWF-Brasil compromete-se em assegurar o cumprimento de disposições legais aplicáveis, especialmente quanto à determinação da adequabilidade de tal país no tocante à proteção de dados pessoais e aos requisitos aplicáveis a tais transferências:

- XII. Prezando pela transparência dos Processos de Seleção do Pró-Espécies, os resultados do Processo Seletivo serão disponibilizados na página da chamada do Site do projeto. Ao responder a Carta Convite o Proponente consente a divulgação de informações como valor da proposta financeira e nome da empresa proponente;
- XIII. **A proposta deverá indicar, se houver, a existência de qualquer potencial Conflito de Interesse** com colaboradores do WWF-Brasil, familiares ou terceiros a ele vinculados, em conformidade com o Código de Conduta do WWF-Brasil (disponível em: <https://www.wwf.org.br/wwf-brasil/organizacao/codigo-de-conduta-do-wwf-brasil/>);
- XIV. **Para efeitos de assinatura do Contrato, o Proponente declara estar ciente de que deverá assegurar-se de riscos profissionais**, durante o período de duração deste trabalho/serviço, exonerando o WWF-Brasil de qualquer percalço que lhe ocorra no cumprimento das atividades do dito contrato;
- XV. O WWF-Brasil não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão, na proposta, de serviços necessários à execução do instrumento contratual, ou de inexatidão relativamente à quantidade contratada, com o objetivo de alterar o preço proposto na proposta aprovada;
- XVI. O proponente não será elegível a participar da seleção caso esteja em processo de falência, recuperação judicial, dissolução, concurso de credores ou liquidação da Pessoa Jurídica;
- XVII. O conteúdo técnico apresentado nesta Carta Convite é de responsabilidade do Instituto do Meio Ambiente de SC ;

- XVIII. Uma vez que a finalização do processo de seleção não implica na garantia de contratação, somente após a assinatura formal do contrato entre o proponente selecionado e o WWF-Brasil os serviços previstos por esta Carta Convite poderão ser iniciados.

17. Condições para assinatura do contrato

A efetivação da contratação pelo WWF-Brasil está condicionada ao seguinte:

- 1) Aprovação do processo e seleção pelo Funbio, se for o caso;
 - 2) Ter sido selecionado pelos “Critérios de Seleção”, conforme descrito na Seção 12 desta Carta Convite, Etapas I, II e III;
 - 3) Ter apresentado integralmente a documentação exigida na Seção 2 e as comprovações solicitadas na Seção 12 desta Carta Convite;
- Valor da Proposta dentro do orçamento pelo projeto;

18. Prazo de entrega da proposta

A/O Proponente deve enviar sua proposta, considerando os itens e condições acima, **até 23h59** (horário de Brasília, UTC-3) do dia **15/02/2024**, com tolerância de 10 minutos para processamento de envio de arquivos.

19. Prazo de seleção

O prazo previsto para finalização do processo de seleção é de aproximadamente um mês após a publicação da Carta Convite, com possibilidade de prorrogação pelo WWF-Brasil. Caso haja reabertura de processo, todos os participantes serão comunicados.

20. Contato para envio da proposta ao WWF-Brasil e demais questionamentos

A proposta deve ser enviada em dois arquivos – Proposta Técnica (que deve vir sem valores e preço) e Proposta Financeira (que deve conter o orçamento detalhado) – para os e-mails compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Proposta Carta Convite :: SC001611. Só serão consideradas no processo de seleção as propostas que apresentarem este assunto. A proposta deverá ser direcionada ao WWF-Brasil, com indicação do nome do responsável pela Proposta e contatos (e-mail e telefone), vir datada e assinada e apresentada preferencialmente em papel timbrado.

Dúvidas podem ser enviadas até 01/02/2024 para os e-mails: compras@wwf.org.br e proespecies@wwf.org.br com o seguinte assunto: [Pró-Espécies] Dúvida Carta Convite :: SC001611. Todos os questionamentos serão respondidos em um documento único de perguntas e respostas e

divulgado como anexo na página da chamada no dia **06/02/2024**. Caso a atualização não aconteça, significa que não houveram questionamentos.


